



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 089/2020**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 076/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os Cartórios Eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense, distribuídos nas regiões 3 e 5, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.194 do Pregão n. 049/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Orsegups Segurança e Vigilância Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida na Rua Getúlio Vargas, n. 2.729, Centro, São José/SC, CEP 88103-400, telefone (48) 3381-6600, e-mail licitacoes@orsegups.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 75.092.593/0013-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Comercial, Senhora Cristiane Longhi Tortelli Vaz, inscrita no CPF sob o n. 924.808.370-68, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do endereço de prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de Ituporanga – 3ª Região.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ITUPORANGA**

2.1. O endereço da prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de Ituporanga – 39ª ZE, subcláusula 1.1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 076/2019, passa a ser, a partir de 14/07/2020:

- Rua João Steffens, n. 425, Seminário, Ituporanga/SC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 076/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ  
GERENTE COMERCIAL